



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Projetos de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimentos do Município de Paranaíta/MT finalizados.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962/2017, de 07 de agosto de 2017, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;

VIII - Proposta nº 13898.1310001/17-002 de Projeto contemplado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS;

IX - Proposta nº 13898131000/1180-12 de Projeto contemplado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS;

X - Deliberação da reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2021.

Debora de Souza Farias

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas dos Projetos de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimentos do Município de Paranaíta/MT finalizados.

Art. 2º Aprovar a utilização de saldos financeiros residuais de exercícios anteriores, provenientes aos Projetos de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimentos do Município de Paranaíta/MT finalizados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

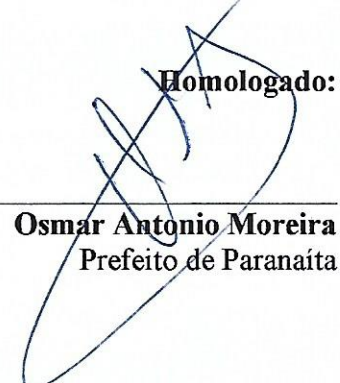
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Paranaíta – MT, 28 de outubro de 2021.


Debora de Souza Farias
Presidente do CMS


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:


Osmar Antonio Moreira
Prefeito de Paranaíta